



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 29/11/23

conforme Artigo nº 24 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO.**

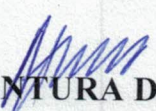
O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO*, instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Luiz Lourenço de Lima, nº 605, 2º andar- Divino-MG, CEP: 36820-000 e foro na cidade de Divino, estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.704/0001.

Art. 2º A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de **novembro** de 2023.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal